

RELATO Nº 009/2023-DIREDD/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2022-59JC9

Edital: Concorrência Pública nº 0019/2022. Registro de Preço.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para Obras de Adaptação de Praças Municipais, para futura Implantação de Brinquedopraças – lotes 01 a 04

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Edificações – DIREDD/DER-ES.

Assunto: Regularidade formal do registro de preço para a contratação em referência.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto à conveniência e regularidade formal da Ata de Registro de Preços nº 0018/2022.

3. Relatório inicial:

Trata-se de Concorrência Pública nº 0019/2022 de Ata de Registro de Preços para Obras de Adaptação de Praças Municipais, para futura Implantação de Brinquedopraças, dividida em 04 lotes, a saber:

Lote/Região	Municípios
LOTE 1 – Metropolitana	Fundão, Santa Leopoldina, Santa Teresa, e outros.
LOTE 2 - Norte	Água Branca, Mantenópolis, Montanha, Mucurici, Ponto Belo, São Mateus, e outros
LOTE 3 - Central	Baixo Guandú, Colatina, João Neiva, Linhares, e outros.
LOTE 4 - Sul	Alfredo Chaves, Apiacá, Dorcas do Rio Preto, Guaçuí, Irupí, Marataízes, Muqui, Rio Novo do Sul, Vargem Alta, e outros.

Assim, por impulso da Setades foi formalizado junto ao DER-ES o Termo de Cooperação nº 001/2022, tendo por escopo a assessoria técnica deste Departamento para a realização do certame licitatório, contratação da empresa, gestão de contratos, execução/fiscalização de obras e serviços de engenharia, com recursos provenientes da SETADES, conforme exposto a peça #55.

Posto isso, Sr. Diretor-presidente do DER-ES autorizou a inauguração do procedimento licitatório respectivo, tendo em vista o Termo de Cooperação firmado entre o DER-ES e a SEDATES, peça #55.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso V e VI; e artigo 10, *caput*, e parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, à Diretoria de Obras de Edificações para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento de registro de preços.

4. Do impacto no prazo:

Conforme informações trazidas no Termo de Referência elaborado para SETADES, juntada a peça #28 e no Edital de Concorrência Pública nº 0019/2022 à peça #60, a validade das Atas de Registro de Preço é de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

O prazo de vigência das contratações decorrentes deste Registro de Preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme item 6.2 do Edital.

Já o prazo de execução de cada objeto contratado será de 60 (sessenta) dias, conforme item 6.2.1 do Edital.

5. Do impacto no custo:

Com vistas ao atendimento a todas as regiões do Estado, a contratação em referência se dará em 04 (quatro) lotes, conforme pormenorizadamente exposto no item 6 do termo de referência trazido à peça #28, sendo a quantidade máxima de execução dos

serviços por lote e os preços máximos admitidos para licitação, por lote, os seguintes:

Lote/Região	Municípios	**Quant. Máx.	PU máx. admitido	Lote arrematado – PU.	Empresa Vencedora	Nº da ARP
LOTE 1 – Metropolitana	Fundão, Santa Leopoldina, Santa Teresa, e outros.	19	R\$ 267.448,90	R\$ 200.590,04	Conilon Construções e Reformas Ltda. – EPP.	ARP nº 015/2022
LOTE 2 - Norte	Águia Branca, Mantenópolis, Montanha, Mucurici, Ponto Belo, São Mateus, e outros	16				ARP nº 016/2022
LOTE 3 - Central	Baixo Guandú, Colatina, João Neiva, Linhares, e outros.	16				ARP nº 017/2022
LOTE 4 – Sul	Alfredo Chaves, Apiacá, Dorcas do Rio Preto, Guaçuí, Irupui, Marataízes, Muqui, Rio Novo do Sul, Vargem Alta, e outros.	27				ARP nº 018/2022

PU: preço unitário

**Quantidade máxima admitida por lote

6. Do orçamento:

À disponibilidade orçamentária e financeira ocorrerá na ocasião das formalizações das futuras contratações advindas da presente Ata de Registro de Preço.

7. Da Secretaria de Estado de Controle e transparência- SECONT:

Enviados os autos à SECONT por meio do processo de origem da Setades nº 2020-PJ0Z8 e respondidas as recomendações por aquela Secretaria, conforme documentos entrinhados no presente processo, conforme peça #30 a 34.

8. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES:

Os autos foram encaminhados à PGE por meio do processo de origem da Setades nº 2020-PJ0Z8 e respondidas as recomendações por aquela Secretaria, conforme documentos entrinhados no presente processo, conforme peça #35 a #43.

9. Da Diretora de Obras de Edificações – DIRET/DER-ES:

Diante da formalização do Termo de Cooperação nº 001/2022 entre a Setades e o DER-ES, tendo por escopo a assessoria técnica deste Departamento para a realização do certame licitatório, contratação da empresa, gestão de contratos, execução/fiscalização de obras e serviços de engenharia, com recursos provenientes da SETADES, conforme exposto a peça #55.

Tendo em vista que as justificativas que ensejam a contratação de empresa para as Obras de Adaptação de Praças Municipais, para futura Implantação de Brinquedopraças estão pormenorizadas no Termo de Referência à peça #28 e que concluída a regularização instrutória dos autos, a fase interna do procedimento licitatório, o Sr. Diretor-presidente do DER-ES autorizou a publicação de seu aviso no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES, conforme se lê à peça #57, inaugurando, deste modo, a fase externa do procedimento.

O procedimento licitatório em sua fase externa cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade, seja com os devidos credenciamentos das empresas interessadas em participar do Certame, conforme se registra à peça #69 a #72 seja com o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço, nos termos das peças #73 a #84; seja com o aviso, recebimento e julgamento da habilitação de cada empresa interessada, peças #85 a #90; bem como o aviso do resultado da licitação, sua adjudicação e homologação, conforme se lê à peça #167 em que lacrou-se vencedor dos 04 (quatro) lotes a empresa **Conilon Construções e Reformas Ltda. – EPP**.

Em ato contínuo, os autos foram encaminhados à Gerencia de Licitações e Contratos (GELIC) que formalizou as Atas de Registro de Preços, conforme peça #173 a #180.

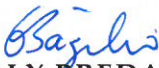
Posto isso, vale registrar, que os relatos têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes nas peças técnicas juntadas ao processo, cuja instrução é de responsabilidade, exclusiva, dos setores técnicos, não sendo obrigação do relator a realização de tal conferência.

Salienta-se que os recursos para a execução dos serviços serão descentralizados e repassados ao DER-ES pela SETADES, conforme exposto a peça #55.

Insta frisar que os futuros contratos a serem celebrados em decorrência das ATA DE REGISTRO DE PREÇO estão dispensados da análise da DICOL, nos termos do art. 11 da Resolução DER-ES 03/2019.

Pelo exposto, manifesto entendimento pela regularidade formal do procedimento do registro de preço da Concorrência Pública nº 0019/2022.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2023.



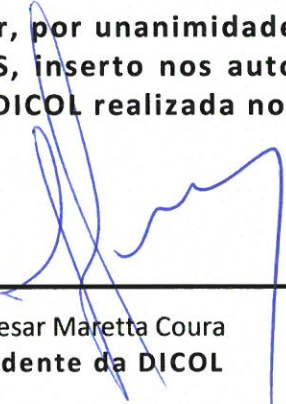
GRACE KELLY BREDÁ BAZILIO DE SOUZA
DIRETORA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES DO DER-ES – DIRED/DER-ES



RELATO Nº 009/2023-DIREDD/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 09/2023

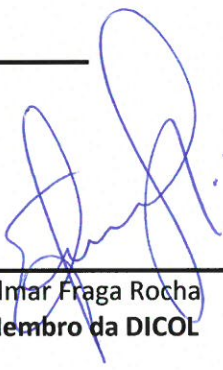
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 009/2023-DIREDD/DER-ES, inserto nos autos 2022-59JC9, o qual foi incluído na Ata da 2ª Reunião da DICOL realizada no dia 16/2/2023.**



Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL



Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL

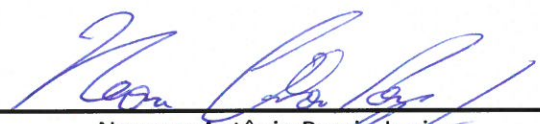


Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

Aurélio Meneguelli Ribeiro
Membro da DICOL



Grace Kelly Breda Bazilio de Souza
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL